



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATA DA SESSÃO JUDICIAL PLENÁRIA VIRTUAL REALIZADA NO PERÍODO DE 28 DE JUNHO A 05 DE JULHO 2021 – ATA Nº 20/2021

No período compreendido entre as treze horas do dia vinte e oito do mês de junho e as doze horas e cinquenta e nove minutos do dia cinco do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no ambiente virtual do PJe no Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, reuniu-se o Tribunal Pleno em Sessão Judicial Ordinária, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Antonio M. Vidigal**, da qual participaram os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tania Bizarro, Valdir Florindo, Sergio Pinto Martins, Sonia Maria Prince Franzini, Marcelo Freire Gonçalves, Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Mariangela Muraro, Mércia Tomazinho, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Azevedo Silva, José Carlos Fogaça, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Rovirso Aparecido Boldo, Sonia Maria de Barros, Sônia Aparecida Gindro, Sergio José Bueno Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva, Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Ana Cristina Lobo Petinati, Ivete Ribeiro, Silvia A. Prado Andreoni, Marta Casadei Momezzo, Davi Furtado Meirelles, Rosa Maria Villa, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Carlos Husek, Salvador Franco de Lima Laurino, Maria de Lourdes Antonio, Dóris Ribeiro Torres Prina, Leila Chevtchuk, Silvana Abramo Margherito Ariano, Maria Inês Re Soriano, Paulo Mota, Lilian Gonçalves, Manoel Antonio Ariano, Cíntia Táffari, Roberto Barros da Silva, Jonas Santana de Brito, Bianca Bastos, Adalberto Martins, Benedito Valentini, Maria Isabel Cueva Moraes, Sidnei Alves Teixeira, Ricardo Verta Ludovice, Rosana de Almeida Bueno, Regina Aparecida Duarte, Simone Fritschy Louro, Kyong Mi Lee, Álvaro Alves Nôga, Donizete Vieira da Silva, Nelson Bueno do Prado, Antero Arantes Martins, Dâmia Avoli, Orlando Apuene Bertão, Armando Augusto Pinheiro Pires, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Flávio Villani Macêdo, Marcos César Amador Alves, Fernanda Oliva Cobra Valdivia, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Elza Eiko Mizuno, Mauro Vignotto, Lycanthia Carolina Ramage, Maria José Bighetti Ordoño, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Fernando Álvaro Pinheiro, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Daniel de Paula Guimarães, Sueli Tomé da Ponte, Sonia Maria Lacerda, Ivete Bernardes Vieira de Souza, Cláudio Roberto Sá dos Santos e Paulo Kim Barbosa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores José Roberto Carolino, Ivani Contini Bramante, Sônia Maria Forster do Amaral, Magda Aparecida Kersul de Brito, Francisco Ferreira Jorge Neto, Wilma Gomes da Silva Hernandes, Sérgio Roberto Rodrigues, Sandra Curi de Almeida, Margoth Giacomazzi Martins, Elizabeth Mostardo, Willy Santilli e Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho oficiou o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. João Eduardo de Amorim.

Pela Sra. Secretária foi registrado que o “quórum” para abertura da sessão correspondia, na data, a 46 (quarenta e seis) Desembargadores, tendo sido computada a participação de 78 (setenta e oito) Magistrados.

Realizada a sessão virtual, foram apurados os seguintes resultados:

TRT/SP 1000637-20.2021.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA

Relator/Revisor: Desembargadores Donizete Vieira da Silva e Nelson Bueno do Prado

Agravante: Embraer S/A

Agravada: r. decisão que julgou extinto sem julgamento do mérito (ID. 2B8056d)

Por unanimidade, não foi conhecido o agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Acompanharam o Exmo. Sr. Desembargador Relator, com ressalva de fundamentação no art. 1.021, §1º, do CPC, os Exmos. Srs. Desembargadores Valdir Florindo, Sergio Pinto Martins, Sonia Maria Prince Franzini, Fernando Sampaio, Mércia Tomazinho, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Rovirso Aparecido Boldo, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva, Ana Cristina Lobo Petinati, Silvia A. Prado Andreoni, Rosa Maria Villa, Maria de Lourdes Antonio, Dóris Ribeiro Torres Prina, Paulo Mota, Lilian Gonçalves, Benedito Valentini, Maria Isabel Cueva Moraes, Sidnei Alves Teixeira, Rosana de Almeida Bueno, Regina Aparecida Duarte, Kyong Mi Lee, Álvaro Alves Nôga, Antero Arantes Martins, Dâmia Avoli, Marcos César Amador Alves, Fernanda Oliva Cobra Valdivia, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Lycanthia Carolina Ramage, Maria José Bighetti Ordoño, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Daniel de Paula Guimarães, Sonia Maria Lacerda e Cláudio Roberto Sá dos Santos.

Acompanharam o Exmo. Sr. Desembargador Relator, com ressalva de fundamentação, pela competência e por entender impossível o conhecimento em razão da fungibilidade recursal, os Exmos. Srs. Desembargadores Sergio José Bueno Junqueira Machado, Carlos Husek, Salvador Franco de Lima Laurino, Leila Chevtchuk, Silvana Abramo Margherito Ariano, Simone Fritschy Louro e Orlando Apuene Bertão.

Deram-se por impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Maria de Barros, Manoel Antonio Ariano e Armando Augusto Pinheiro Pires.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**TRT/SP 1001613-27.2021.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL
EM MANDADO DE SEGURANÇA**

Relator/Revisor: Desembargadores Roberto Barros da Silva e Jonas Santana de Brito

Agravante: João José da Silva

Agravada: r. decisão de ID. fc1cba0

Por unanimidade, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Acompanhou o Exmo. Sr. Desembargador Relator, com ressalva de fundamentação, a Exma. Sra. Desembargadora Maria de Lourdes Antonio.

Deram-se por impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Maria de Barros e Manoel Antonio Ariano.

**TRT/SP 1001755-65.2020.5.02.0000 – MANDADO DE
SEGURANÇA**

Relator/Revisor: Desembargadores Álvaro Alves Nôga e Donizete Vieira da Silva

Impetrante: Tim S/A

Impetrado: Ato da Vice-Presidência Judicial do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Desembargador Rafael Edson Pugliese Ribeiro)

Litisconsorte: Danilo Augusto de Godoi

Por unanimidade, foi declarada a competência do Órgão Especial para apreciar o Mandado de Segurança, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Deram-se por impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Sonia Maria de Barros e Manoel Antonio Ariano.

**TRT/SP 1003720-78.2020.5.02.0000 – MANDADO DE
SEGURANÇA**

Relatora/Revisor: Desembargadores Dâmia Avoli e Orlando Apuene Bertão

Impetrante: Telefônica Brasil S.A.

Impetrado: Ato da 03ª Turma – Cadeira 2 do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Desembargadora Kyong Mi Lee)

Litisconsorte: Donizete Vanderlei de Albuquerque

Por maioria, foi julgado extinto o Mandado de Segurança, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Marta Casadei Momezzo e Maria de Lourdes Antonio.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Acompanharam a Exma. Sra. Desembargadora Relatora, com ressalva de fundamentação, os Exmos. Srs. Desembargadores Valdir Florindo, Rovirso Aparecido Boldo, Dóris Ribeiro Torres Prina, Silvana Abramo Margherito Ariano, Maria Isabel Cueva Moraes, Rosana de Almeida Buono, Álvaro Alves Nôga e Armando Augusto Pinheiro Pires.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro apresentará declaração de voto.

Deram-se por impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Maria de Barros, Manoel Antonio Ariano e Kyong Mi Lee.

TRT/SP 1006093-82.2020.5.02.0000 – ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE

Relatora/Revisora: Desembargadoras Silvana Abramo Margherito Ariano e Maria Inês Ré Soriano

Requerente: SDI-8 do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Matéria: Inconstitucionalidade do inciso IV do art. 2º da Medida Provisória nº 945/2020

Por unanimidade, foi julgada extinta a arguição de inconstitucionalidade sem resolução de mérito, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Deram-se por impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Marcelo Freire Gonçalves, Sonia Maria de Barros, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Lilian Gonçalves, Manoel Antonio Ariano, Bianca Bastos, Sidnei Alves Teixeira, Simone Fritschy Louro e Álvaro Alves Nôga.

Deu-se por suspeita a Exma. Sra. Desembargadora Silvia T. Almeida Prado Andreoni.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

Luiz Antonio M. Vidigal
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL

Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira
SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA